

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DO VEREADOR DÉCIO COSTA

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 15/04/2004 PROJETO DE LEI N° 106/2004.

Elson Pires
Presidente

A COMISSÃO

Da Juiz da Fazenda
Em 10/04/2004

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

Altera a Lei 1.737, de 10 de Outubro de 2003 que cria a Brigada ambiental do Município de S.P.Aldeia

LEI:

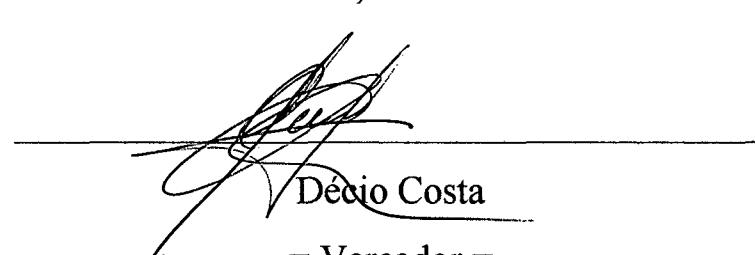
Art. 1º - O parágrafo 4º do art. 1º, o art. 2º e 6º da Lei 1.737/03, passam a ter as seguintes redações”:

“O § 4º - O Município poderá doar terreno para abrigar a corporação através de autorização Legislativa”.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá cooperar tecnicamente através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º - Fica obrigada a Brigada Ambiental do Município de São Pedro da Aldeia, a cooperar com a Fiscalização para proteção do Meio Ambiente deste Município desde que seja convidada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2004.


Décio Costa

= Vereador =

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

Em 04 de maio de 2004

Elson Pires
Presidente

APROVADO

2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 06 de maio de 2004

Elson Pires
Presidente